



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 17/2024

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo outorgante: Associação de Ciclismo da Beira Litoral, pessoa coletiva n.º 502 080 540, neste ato representado pela Presidente da Direção, Sandra Sofia Reis Silva.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 29/04/2024, com base na informação de 22/04/2024 (MGD 33706/2024), com o registo sequencial de compromisso n.º 59883, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a comparticipação financeira no âmbito da Taça de Portugal de BMX Race Coimbra 2024, que se realizará nos dias de 4 e 5 de maio de 2024, na Pista Municipal de BMX em Coimbra.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente Contrato Programa, constituem obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilização da Pista Municipal de BMX, nomeadamente salas para secretariado e Doping;
2. Disponibilização de espaços promocionais para divulgação da prova (mupis, cartazes, outdoors, painéis eletrónicos);
3. Disponibilização de arco de meta;



4. Disponibilização de aparelhagem sonora;
5. Disponibilização de 3 contentores lixo de 800 litros;
6. Disponibilização de 12 vasos altos;
7. Disponibilização de 30 grades separadoras metálicas;
8. Disponibilização de 5 tendas;
9. Disponibilização de pódium;
10. Apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, nomeadamente com 1 ambulâncias, com respetivo pessoal de apoio no dia 5 de maio entre as 8H00 e as 14H00;
11. Disponibilização de pontos de Corrente elétrica e de água na Pista Municipal de BMX;
12. Limpeza da instalação da Pista de BMX na véspera da Prova;
13. Atribuição de comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Ciclismo no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação de Ciclismo da Beira Litoral

No âmbito do presente Contrato Programa, constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Figurar a Câmara Municipal de Coimbra como parceiro em todos os meios de divulgação da prova;
2. Elaborar Regulamento Específico da Competição;
3. Garantir Seguro Desportivo da prova;
4. Garantir a cronometragem e controladores da prova;
5. Garantir a aquisição de prémios;
6. Regularização da Pista e Marcação das linhas/traçados;
7. Garantir a permanência durante os dois dias de prova de um médico;
8. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
9. Pagamento do controlo antidopagem;
10. Pagamento de prémios monetários de acordo com a seguinte tabela do regulamento particular da Taça de Portugal de BMX;
11. Pagamento de diárias e deslocações dos Comissários presentes nas provas, de acordo com o regulamento financeiro UVP/FPC em vigor;
12. Apoio técnico à organização através do coordenador nacional de BMX;
13. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;



14. Colocar o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante;
15. Enviar ao 1º Outorgante o Relatório de Execução Final do Contrato-Programa, até 30 de março de 2025, conforme previsto na alínea k) do ponto 1 do artº. 68 da Norma de Controlo Interno.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento Desportivo

Os apoios referidos na clausula 2ª, correspondem ao Programa de desenvolvimento desportivo referente à época desportiva 2024, candidatado pelo 2º Outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução

Cláusula 6.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até à data-limite de entrega do relatório final que deverá ser formalizada até 30 de março de 2025, conforme previsto na alínea j) do ponto 7 do art.º 17º da NCI.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia de de 2024, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Associação de Ciclismo da Beira Litoral

(Sandra Sofia Reis Silva)

Min. RO
Elab. : RO
Conf. : FB
Serv. Emissor: DD



Assinado por: Sandra Sofia dos Reis Silva
Identificação: 8110900620
Data: 2024-05-07 às 15:08:29
Local: coimbra
Motivo: contrato programa